



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**Resolução 388/CONSEA**

**PLANO DEPARTAMENTAL DE MONITORIA**

Unidade/Campus: **José Ribeiro Filho – Porto Velho/RO**

Departamento: **Engenharia Civil – DECIV**

Número de vagas oferecidas: **02 bolsistas**                      **13 voluntários**

Número total de disciplinas oferecidas pelo Departamento: **15 disciplinas**

Número total de turmas oferecidas pelo Departamento: **07 turmas para 2019/1 e 08 turmas para 2019/2**

Número de Professores por turma: **Será considerado 01 (um) professor por turma**

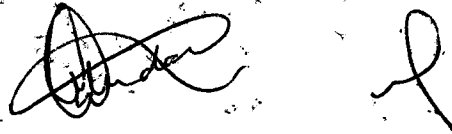
Disciplina em que os monitores atuarão:

- 1) Cálculo Diferencial e Integral I – CIV 30085
- 2) Desenho Técnico I – CIV30091
- 3) Desenho Técnico II – CIV30099
- 4) Desenho Técnico III – CIV30110
- 5) Geologia – CIV30096
- 6) Geometria Descritiva – CIV30087
- 7) Hidráulica – CIV30117
- 8) Isostática – CIV30024
- 9) Laboratório de Materiais de Construção – CIV30114
- 10) Materiais de Construção Civil I – CIV30102
- 11) Mecânica dos Flúidos – CIV30105
- 12) Mecânica dos Solos I – CIV30108
- 13) Mecânica dos Solos II – CIV30116
- 14) Resistência dos Materiais I – CIV30104
- 15) Resistência dos Materiais II – CIV30107

Nome dos professores orientadores:

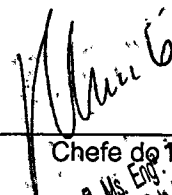
- 1) Carolina Moreira de Hollanda (Desenho Técnico I, Desenho Técnico II, Desenho Técnico III e Geometria Descritiva)
- 2) Diego Henrique de Almeida (Materiais de Construção Civil I e Laboratório de Materiais de Construção)
- 3) João Renato Medeiros de Melo e Silva (Cálculo Diferencial e Integral I)
- 3) Lívia Maria Palácio Riberio (Isostática)
- 4) Marcelo Augusto Rambo (Mecânica dos Solos I, Mecânica dos Solos II e Geologia)
- 5) Raduan Krause Lopes (Resistência dos Materiais I e Resistência dos Materiais II)
- 6) Tátiane Emilio Checchia (Mecânica dos Fluidos, Hidráulica)

Justificativas:




Em virtude de estarmos com um número grande de alunos em sala de aula, e devido a falta de docentes no Departamento de Engenharia Civil, os docentes estão sobrecarregados na ministração de suas atividades de ensino. Dessa forma as monitorias darão suporte ao docente das disciplinas, uma vez que o monitor deverá participar das elaborações de projetos, auxiliar, acompanhar e orientar os discentes nas atividades práticas e teóricas.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.



\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil  
Prof. Ms. Eng. Tátiane Emilio Checchia  
Vice-Chefe do Dep. Acad. de Engenharia Civil - DECV  
Portaria 4.432/2018 - UNIV. de PORTO VELHO

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**Resolução-388/CONSEA**

**EDITAL Nº 01/2019/DEP. ENG. CIVL/CAMPUS PORTO VELHO/UNIR**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2019**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Engenharia Civil, Campus José Ribeiro Filho – Porto Velho – RO, torna pública a abertura do processo de seleção para monitor do Curso de Engenharia Civil.

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Unidade/Câmpus: **JOSÉ RIBEIRO FILHO – PORTO VELHO/RO**

Departamento: **ENGENHARIA CIVIL – DECIV**

Disciplina(s): **(2019.1)** Desenho Técnico I – CIV30091, Desenho Técnico III – CIV30110, Geologia – CIV30096, Isostática – CIV30024, Mecânica dos Fluidos – CIV3010, Mecânica dos Solos I – CIV30108, Resistência dos Materiais II – CIV30107.

Disciplina(s): **(2019.2)** Cálculo Diferencial e Integral I – CIV 30085, Desenho Técnico II – CIV30099, Geometria Descritiva – CIV30087, Hidráulica – CIV30117, Laboratório de Materiais de Construção – CIV 30114, Materiais de Construção Civil I – CIV30102, Mecânica dos Solos II – CIV30116, Resistência dos Materiais I – CIV30104.

Número de vagas: 2 bolsista(s); 13 voluntário(s).

**2. OBJETIVO DA MONITORIA**

As monitorias terão como objetivo, dar suporte ao docente das disciplinas, uma vez que o monitor deverá participar das elaborações de projetos, auxiliar, acompanhar e orientar os discentes nas atividades práticas e teóricas.

**3. INSCRIÇÕES**

O Candidato só poderá escolher uma disciplina para concorrer a vaga de monitor:

Período: **As inscrições terão início dos dias 12/03 a 14/03, conforme cronograma da PROGRAD.**

Horário: **Das 14:00hs às 18:00hs.**

Local: **No Departamento de Engenharia Civil (DECIV) – com a estagiária Amanda**



#### 4. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;
- c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;
- e) Currículo Lattes atualizado;

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II. auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III. auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

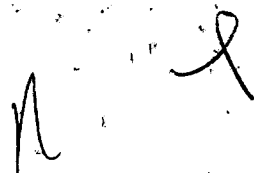
IV. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, formulário 03;

III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu



Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;

V. prestar frequência mensal; formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.

VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII. manter o Currículo Lattes atualizado;

#### 7. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO:

Atestado de matrícula atual, histórico escolar atual, Currículo Lattes atualizado, Termo de Compromisso (anexo 3)<sup>1</sup>; Registro do Monitor (anexo 4); declaração de disponibilidade (anexo 5), declaração de não acúmulo de bolsa (anexo 6), cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência e, em caso das vagas remuneradas comprovante de conta-corrente.

#### 8. PROVAS

Data: 18 de março de 2019.

Horário: das 09:00 às 12:00 e das 14:00hs às 17:00hs

Local: Laboratório de Hidrotecnia – Sala 103 Bloco 4D

Laboratório de Expressão Gráfica – Para a Prova de Desenho Técnico III

#### 9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Cálculo Diferencial e Integral I: Limites e Continuidade de Funções, Derivadas, Aplicação da Derivada, Antidiferenciação, Equações Diferenciais e Área;

---

1 São dois tipos de Termo de Compromisso: Termo de Compromisso do Bolsista de Monitoria Acadêmica ou Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária. Devendo o monitor bolsista preencher e assinar o Termo do bolsista e o monitor voluntário o Termo de monitoria voluntária.



- **Desenho Técnico I:** Conceitos gerais (fundamentos do desenho arquitetônico); Instrumentos e Normas; Escalas; Hierarquização de linhas técnicas, caligrafia; Desenho a mão livre; Layout; Cotas; Desenho e representação de projetos;
- **Desenho Técnico II:** Introdução à Disciplina. Instrumentos Gráficos. Normas Técnicas; Letreiros, Símbolos e tipos de Linha. Construções Geométricas Fundamentais. Escalas. Cotação. Tangência e Concordância. Vistas ortográficas. Desenho Arquitetônico. Desenho de Estruturas. Desenho de Instalações Hidro Sanitárias. Desenho de Instalações Elétricas;
- **Desenho Técnico III:** Introdução ao Editor Gráfico CAD – 2D e; Configuração e conceitos básicos. Comandos de criação; Métodos de visualização; Comandos de modificações; Tipos de linhas; Dimensionamento e Texto; Utilização da camadas e cores; Utilização de bibliotecas e símbolos; Impressão; Introdução ao 3D;
- **Geologia:** Evolução geológica da Terra e processos atuantes. O tempo geológico e eventos associados. Tectônica global. Relação genética entre as rochas no tempo e no espaço com ênfase para materiais para construção. Intemperismo e formação de solos. Minerais formadores de rochas e solos. Elementos estruturais naturais das rochas e domínios deformacionais. Águas superficiais e subterrâneas nas paisagens naturais e em áreas construídas. Mapas geológicos e geotécnicos, perfis geológicos e práticas de campo. Geologia de Rondônia;
- **Geometria Descritiva:** Fundamentos da Geometria Descritiva. A representação Mongeana. Estudos do ponto, da reta, do plano. Reta e planos particulares. Intersecção de planos. Análise dos métodos descritivos. Introdução ao estudo dos poliedros. Superfícies arquitetônicas. Disciplina básica que por meio do estudo e da análise gráfica desenvolve a percepção do espaço e o raciocínio espacial tridimensional;
- **Isostática:** Estática; Equações de Equilíbrio; Conceituação de estruturas Isostáticas, Hipostáticas e Hiperestáticas; Esforços externos; Esforços internos solicitantes; Força normal, força cortante e momento fletor; Treliças; Características geométricas das superfícies planas;
- **Laboratório de Materiais de Construção:** Disciplina com ementa livre abordando práticas laboratoriais variáveis ligadas à área de materiais de construção civil;
- **Materiais de Construção Civil I:** Introdução ao estudo de materiais de construção civil. Madeira. Metal, Vidro. Produtos cerâmicos. Tintas e vernizes, lascas e esmaltes. Materiais betuminosos. Materiais para impermeabilização. Plásticos. Borrachas;





- **Mecânica dos Solos I:** Introdução. Caracterização do solo. Classificação de solos. Índices físicos. Tensões em solos. Permeabilidade de solos. Fluxos em meios porosos. Teoria de adensamento unidimensional. Compressibilidade de solos e compactação de solos;
- **Mecânica dos Solos II:** Conceito de tensão e deformação. Invariantes de tensão e deformação. Tensões e deformações principais. Tensões em meios particulados. Geração de desenvolvimento de poro-pressão. Resistência ao cisalhamento. Círculo de Mohr. Resistência de areias e argilas. Sollicitação drenada e não drenada. Solos normalmente adensados e pré-adensados. Efeito da tensão confinante. Estado crítico. Definição de índices de vazios críticos. Linhas de compressão isotrópica e linha de estado crítico. Superfície limite de estado. Estabilidade de taludes. Taludes infinitos. Método de equilíbrio limite. Método de Bishop. Método de Fellenius;
- **Mecânica dos Fluidos:** Propriedades dos fluidos e definições. Estática dos fluidos. Conceitos e equações fundamentais do movimento dos fluidos. Análise dimensional e semelhança dinâmica. Efeito da viscosidade – resistência dos fluidos. Prática de laboratório;
- **Hidráulica:** Princípios básicos. Escoamento por orifícios, bocais e comportas. Escoamento em vertedores. Conduitos livres ou canais. Escoamento em tubulações. Estações de bombeamento. Turbinas. Golpes de aríetes em casas de bombas. Prática de laboratório;
- **Resistência dos Materiais I:** Conceitos Fundamentos: grandezas físicas, procedimentos, comportamentos. Grandezas geométricas que intervêm no cálculo das tensões e das deformações. Tensões e deformações por sollicitação Axial. Tensões e deformações por sollicitação cortante. Deslocamentos. Tensões e deformações na flexão de vigas e seções transversais simétricas;
- **Resistência dos Materiais II:** Flexão. Torção. Esforços combinados. Transformações de tensão. Transformação de deformação. Flambagem em colunas. Método de energia.

#### 10. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

10.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

10.2 O resultado das homologações será divulgado no dia **15/03/2019**; Local: **Campus José Ribeiro Filho – Porto Velho/RO – Departamento de Engenharia Civil**, fixado nos murais da Instituição e no site do departamento.





## 11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

11.1. No exame dos candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100;

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos, persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

11.2 O candidato aprovado deverá assinar a documentação em anexo.

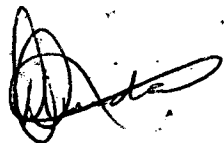
11.3 Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

11.3.1 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

11.4 A vigência desse edital encerra-se em novembro de 2019.

## 12. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital pelo departamento para seleção de novos monitores	28/02/2019
Período para as inscrições	12 a 14/03/2019
Divulgação da lista dos inscritos pelo departamento	15/03/2019
Seleção dos novos monitores	18/03/2019
Resultado do processo seletivo, divulgado em mural e no site do departamento	19/03/2019
Recurso da Prova	19/03/2019
Resultado final do departamento	20/03/2019





Departamento encaminhar à PROGRAD o resultado da seleção com as documentações dos monitores.	21 a 22/03/2019
Périodo para Comissão de Monitoria analisar a documentação enviada e Divulgação do Resultado Parcial	25 a 27/03/2019
Recurso do Departamento	28/03/2019
Resultado Final	29/03/2019
Início das atividades	01/04/2019
Encerramento das atividades	30/11/2019
Entrega do Relatório Final de Atividades do Monitor e do Orientador	10/12/2019

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

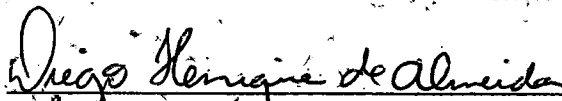
13.1. O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido nesse edital.

13.2 O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Diego Henrique de Almeida

Presidente

\_\_\_\_\_  
Prof.ª Dr.ª Carolina M de Hollanda

Membros da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Prof. MSc. Tatiane Ernudo Checchia

Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Prof.ª MSc. Livia Maria Palácio Ribeiro

Membro da Comissão

Prof. Ms. Eng. Tatiane Ernudo Checchia  
Chefe do Dept. Acad. de Engenharia Civil - DECAV  
Protocolo 489270/2019-UNIR de 13/02/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO 1

PROGRAMA DE MONITORIA/REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ aluno(a)  
regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_  
Identidade N° \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_, residente à rua  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_ vem requerer inscrição no Processo  
Seletivo da Monitoria na disciplina \_\_\_\_\_  
código \_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_  
do Campus \_\_\_\_\_

Declaro que a conclusão de meu curso está prevista para o  
\_\_\_\_\_ semestre de \_\_\_\_\_, que não exerce outra atividade  
remunerada através de bolsa nesta Universidade, e que obtive aprovação na  
disciplina objeto deste Concurso, responsabilizando-se pelas informações  
acima.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**

**Anexo 2**

**PLANO DE TRABALHO DO MONITOR (2019/1 e 2019/2)**

**1. OBJETIVOS**

**2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

**3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR**

**4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS**

**5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO**

**6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO**

Porto Velho (RO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITÓRIA**

**Anexo 3**

**REGISTRO DE MONITOR**

**Tipo de Monitoria:**

( ) Voluntário                      ( ) Bolsista

**Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
C/C N°: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

(somente bolsista)


**Dados Acadêmicos**

Unidade/Campus: \_\_\_\_\_ Departamento: \_\_\_\_\_  
Disciplina: \_\_\_\_\_ Prof. Orientador: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_  
N° de Matrícula: \_\_\_\_\_

Porto Velho (RO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

OBS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**

**Anexo 4**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a)  
regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_  
Identidade N° \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_  
n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins  
que tem disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação  
Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Porto Velho (RO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo 5

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

EU, \_\_\_\_\_  
matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do Curso  
de \_\_\_\_\_, ciente dos termos do Artigo \_\_\_\_\_  
da Resolução nº388/CONSEA/2015 "é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com  
qualquer modalidade de bolsas internas e externas" - declaro não estar vinculado a  
nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a  
responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo 6

REGISTRO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE MONITORIA

Interessado/Departamento: Engenharia Civil - DECIV  
Assunto: Seleção/vaga para Monitoria

Indicados:

Nº	NOME	Bolsista ou voluntário	Disciplina	Nota na disciplina	Coeficiente	Nota na seleção
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						

Decisão da comissão: Considerando o critério de notas os alunos que tiveram nota maiores foram os que obtiveram as bolsas.

Observação:

Porto Velho (RO), \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**

Anexo 7.

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA**  
**VOLUNTÁRIA**

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente \_\_\_\_\_ matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, no período do curso de \_\_\_\_\_, desta Universidade, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A função do MONITOR VOLUNTÁRIO será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

§ 1º Considera-se monitor voluntário aquele que exerce atividade de monitoria sem remuneração.

§ 2º A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 3º O monitor voluntário está sujeito às mesmas normas do Programa de Monitoria estabelecidas na Resolução 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;



III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e  
IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

**CLÁUSULA SEXTA** – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O vínculo do monitor findar-se-á nos seguintes casos:

a) não cumprimento desta Resolução;

b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente à disciplina (s) da Monitoria;

c) a pedido do monitor (formulário 12);

d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

e) por morte do aluno monitor;

f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;

g) a pedido do Professor Orientador;

h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

**CLÁUSULA OITAVA** – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de monitor do Programa de Monitoria Acadêmica.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividades final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Colegiado do Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar à outro (a) a orientação de seu monitor, devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) monitor voluntário do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
**Pró-Reitor de Graduação**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do monitor**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo 8

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE MONITORIA  
ACADÊMICA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEÁ/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente \_\_\_\_\_ matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_, desta Universidade, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – São atribuições do aluno monitor:

- I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais; de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre

outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e  
IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

**CLÁUSULA SEXTA** – A UNIR, através da PROGRAD e PROPLAN, concederão ao/a Aluno/Monitor uma bolsa mensal cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão, no período de.....(preencher com somente 2016.1 ou somente 2016.2 ou ainda 2016.1 e 2016.2, dependendo do caso). Ressalta-se que o período oficial de atividades da monitoria é iniciado em abril e encerrado em novembro de cada ano, porém, o monitor pode ficar por menos tempo recebendo a bolsa apenas referente aos meses em que esteve em atividade no Programa, comprovando através dos Relatórios de frequência mensal, devidamente preenchidos e assinados.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O contrato do (a) bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica findar-se-á nos seguintes casos:

a) não cumprimento desta Resolução;

- b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;
- c) a pedido do monitor (formulário 12);
- d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor-Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

**CLÁUSULA NONA** – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) bolsista (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) É vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;
- e) A PROGRAD poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;
- f) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;
- g) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

É assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) Bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
**Pró-Reitor de Graduação**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Bolsista**